# LEI Nº 5.207, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o "Dia do Profissional de Educação Física", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia do Profissional de Educação Física", a ser comemorado, anualmente, na semana que compreende o dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Constituem objetivos do "Dia do Profissional de Educação Física":

I. expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II. conscientizar a importância da prática de atividades físicas regular, de forma sistematizada e orientada;

III. contribuir para valorização do profissional de educação física.

**Art. 3º** Na semana do "Dia do Profissional de Educação Física", serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

**Art. 4º** A semana do "Dia do Profissional de Educação Física", será organizada pela Secretaria de Esporte e Lazer, que poderá realizar parcerias com órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, bem como associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

**Art. 5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos Membros da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Joecir Bernardi (Presidente); Ronalce Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2º Secretária).

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em 24 / 09 / 2018 | Publicado em 27 / 09 / 2018 |
| Edição: 1800 | Edição: 7233 Pág: "B" 4 |
| DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ | JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |